



## 5 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº	AÇÕES	VALOR	PERCENTUAL
1	ações voltadas à recuperação de danos causados aos direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos de consumidores	R\$ 300.000,00	10,34%
2	aquisição de equipamentos e material permanente destinados a modernização administrativa dos órgãos de defesa do consumidor	R\$ 700.000,00	24,14%
3	recuperação, reformas, ampliação e construção de instalações dos órgãos de proteção e defesa dos direitos do consumidor, visando sua adequação e modernização	R\$ 700.000,00	24,14%
4	realização de treinamentos para a capacitação dos recursos humanos dos órgãos de proteção e defesa dos direitos do consumidor	R\$ 200.000,00	6,90%
5	contratação de consultorias e assessorias voltadas para o desenvolvimento de planos, programas e projetos com a finalidade de aprimorar a qualidade e a produtividade dos serviços;	R\$ 100.000,00	3,45%
6	promoção de eventos educativos e científicos relacionados aos direitos do consumidor	R\$ 200.000,00	6,90%
7	promoção de campanhas de divulgação dos direitos do consumidor	R\$ 100.000,00	3,45%
8	outras atividades voltadas para a proteção e defesa dos direitos do consumidor	R\$ 600.000,00	20,69%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.900.000,00</b>	<b>100%</b>

São Luís - MA, 29 de janeiro de 2025.

**KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

**FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

Resolução FEDC nº 02/2025

Dispõe sobre o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - FEDC no ano de 2025.

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.044/2003, alterada pela Lei Estadual nº 11.433/2021, e pelo Decreto Estadual nº 20.598/2004;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de estabelecer um calendário anual das reuniões ordinárias para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Gestor na reunião ordinária do dia 28 de janeiro de 2025, conforme ata constante no Processo SEI nº 2025.540202.00335.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor no ano de 2025.

Art. 2º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de ofício com 7 (sete) dias de antecedência, no molde disciplinado no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Luís - MA, 29 de janeiro de 2025.

**KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

**FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

**ANEXO - CALENDÁRIO EXERCÍCIO 2025**

O Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor no ano de 2025, fica assim estabelecido:

REUNIÃO	MÊS	DATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA	JANEIRO	28.01.2025
ORDINÁRIA	FEVEREIRO	18.02.2025
ORDINÁRIA	MARÇO	19.03.2025
ORDINÁRIA	ABRIL	29.04.2025
ORDINÁRIA	MAIO	27.05.2025
ORDINÁRIA	JUNHO	24.06.2025
ORDINÁRIA	JULHO	22.07.2025
ORDINÁRIA	AGOSTO	26.08.2025
ORDINÁRIA	SETEMBRO	23.09.2025
ORDINÁRIA	OUTUBRO	21.10.2025
ORDINÁRIA	NOVEMBRO	25.11.2025
ORDINÁRIA	DEZEMBRO	16.12.2025

São Luís - MA, 29 de janeiro de 2025.

**KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL**

PODER EXECUTIVO

**CASA CIVIL**

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO  
Diretora-Geral do Diário Oficial